



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 050/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Altera o artigo 2º, da lei º. 095/13, de 06 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** O artigo 2º, da lei º. 095/13, de 06 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A área a ser doada está localizada no Loteamento Urbano denominado Parque Laguna II e possui uma área total de 2.800,22m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros e vinte e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: limitando com Área de Estacionamento, medindo 73,69m (setenta e três metros e sessenta e nove centímetros); Fundo: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 73,69m (setenta e três metros e sessenta e nove centímetros); Lado Direito: limitando-se com Área de estacionamento, medindo 38,00m (trinta e oito metros); Lado Esquerdo: limitando-se com Área Verde, medindo 38,00m (trinta e oito metros) devidamente transcrito no CRI desta Cidade, matrícula 31.767, fls.267, do Livro 2-D-A.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 15 de agosto de 2014.

**JESULINDO GOMES DE CASTRO**

Presidente da Câmara

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**

Secretário Geral